PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Fls. 15

LEI Nº 1.876/2008

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009."

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2009, subvenções sociais no valor de R$ 1.130.500,00 (Hum Milhão, Cento e Trinta Mil e Quinhentos reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por Lei, será detalhada pelos respectivos convênios a serem obrigatoriamente formalizados, assim como a forma de prestação de contas dos mesmos, ficando desde já impedida do recebimento a entidade em situação de inadimplência com o Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2009.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Piumhi, 24 de dezembro de 2008.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 09/JAN/2009 16:45 000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

ANEXO I

[illegible]		
Lira São José	13.500,00	Tesouro Municipal
Associação Estudantil Universitária de Piumhi	250.000,00	Tesouro Municipal
Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	50.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi	90.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
Associação de proteção à maternidade, à infância e à Adolescência de Piumhi - APROMIP.	35.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	65.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi	100.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	25.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação Sinhana Eva	50.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi - APROMIP.	85.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil	50.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi	50.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	16.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Projetos Caminhos com Mocidade	35.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
ADESEP	12.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	10.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil	35.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	10.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi	35.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projetos Caminhos com Mocidade	25.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Associação Sinhana Eva	18.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Promoção Humana de Piumhi	13.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi – APROMIP.	35.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lar São Francisco de Assis	10.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
APC – Associação dos Corredores de Piumhi	5.000,00	Tesouro Municipal
Associação Amor Exigente	8.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
SOMA	1.130.500,00	

Piumhi, 24 de dezembro de 2008.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL